



MUNICÍPIO DE **CHOPINZINHO**

LEI Nº 4.136, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a AVOSUL - Associação de Vôlei do Sul

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 054/2025, de iniciativa do Vereador Enio Valdir Ceni, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a AVOSUL - Associação de Vôlei do Sul, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 20 de fevereiro de 2025, sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 60.369.703/0001-13, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 3516, Centro, neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

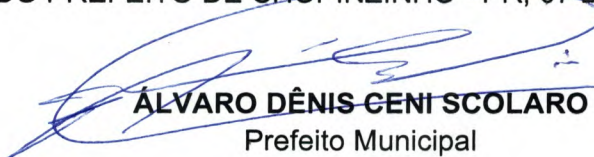
Art. 2º A AVOSUL, organizada com a finalidade de proporcionar atividades esportivas, recreativas e culturais, obriga-se a apresentar, anualmente, ao Chefe do Poder Executivo, relatório circunstanciado das atividades e serviços prestados, no ano anterior.

Art. 3º Será cassada a declaração de utilidade pública se a associação, comprovadamente:

- I– deixar de apresentar, durante dois anos consecutivos, sem motivo justificado, o relatório anual a que se refere o art. 2º da Lei Municipal nº 1.089, de 18 de setembro de 1991;
- II– deixar de prestar, ou se negar a prestar, os serviços compreendidos nos fins estatutários para os quais foi constituída;
- III– remunerar, sob qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados;
- IV– alterar as suas finalidades, desviando-se dos objetivos previstos em seu estatuto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO - PR, 07 DE AGOSTO DE 2025.


ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Paraná – AMP
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO nº 3337 de 08/08/2025